

PROJETO DE LEI N.º 039/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 51.375,04 (Cinqüenta e Um Mil, e trezentos e Setenta e Cinco Reais, e quatro centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa- 20.605.0021 - PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES				
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	ATIVIDADE/ PROJETO		INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	(R\$)
PA 1160 – Projeto de Recuperação da Trafegabilidade e de Estradas Rurais	P	2017	Pessoas Atendidas	Pessoas	170	51.375,04
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017					R\$ 51.375,04

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.1160	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	31944	R\$ 51.375,04
TOTAL			R\$ 51.375,04

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 51.375,04(Cinquenta e Um Mil, e Trezentos e Setenta e Cinco Reais, e Quatro Centavos).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.62.99.05.00.00	31944	R\$ 51.375,04
Total		R\$ 51.375,04

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 31 de março de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 039/2017, conforme segue:

1.1 – O referido projeto de lei, foi necessário para inclusão de dotação para aquisição de óleo diesel conforme convênio, no valor de R\$ 51.375,04 com recursos da fonte 944(BB PMM OLEO DIESEL PROTOC 1401835-7 C/C 30001-2)

Sem mais para o momento,

Josias Gonçalves

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão